



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 194/2019

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nº 4, 10, 17, 18, 33 e 35, instituído pela Decisão PL-0809/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que a Decisão PL-0809/2019 instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nº 4, 10, 17, 18, 33 e 35, com o objetivo de apresentar minutas de revisão das citadas normas, a serem entregues à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

Considerando que o item 3 da Decisão PL-0809/2019 fixou o limite de 15 de julho de 2019 para a realização de até 2 (duas) reuniões do mencionado GT, com duração máxima de 5 (cinco) dias, todas em Brasília-DF;

Considerando que o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, art. 63, inciso III, determina que compete ao Conselho Diretor "apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento";

Considerando não ser possível aguardar a realização da próxima reunião ordinária do Conselho Diretor, de modo a atender os prazos necessários para convocação e realização das reuniões do referido GT;

Considerando a solicitação do Conselheiro Federal Ricardo Augusto Mello de Araújo, Coordenador do GT, para que fosse realizada a 1ª Reunião nos dias 17 a 21 de junho de 2019, que já está em andamento; e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nº 4, 10, 17, 18, 33 e 35, instituído pela Decisão Plenária nº PL-0809/2019, conforme a seguir especificado:

- 1ª Reunião: 17 a 21 de junho de 2019, em Brasília-DF; e
- 2ª Reunião: 1º a 5 de julho de 2019, em Brasília-DF.

Art. 2º Convalidar a realização da 1ª Reunião nos dias 17 a 21 de junho de 2019, que já está em andamento.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria para apreciação do Conselho Diretor em sua próxima reunião ordinária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 21/06/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/06/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215630** e o código CRC **3021D91F**.